# TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras.

ORDENADORES DA DESPESA: Leandro Marzari da Silva

**OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de Elétrica Panzera Ltda (CNPJ 18.760.604/0001-00), objetivando a para contratações de material de Lâmpadas 6,6 a 45W, transformador de isolamento 30/45W e mão de obra para substituição de material elétrico no aeródromo do município, com a substituição de lâmpadas e transformador de isolamento, através de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso VIII da lei 8.666/93, com o fornecedor especificado abaixo.

Contratado: Elétrica Panzera Ltda, CNPJ 18.760.604/0001-00.

JUSTIFICATIVA: A contratação faz-se necessária para manutenção de regular iluminação de balizamento, placas de sistema de controle, manutenção de gerador, cabeamento subterrâneo, limpeza de caixas de passagem, substituição de lâmpadas, e balizamento da pista.

Razão da Escolha: Os serviços serão adquiridos de empresa especializada, que apresentou menor orçamento para contratação, ainda se destaca a imediata realização da manutenção para permanência de liberação da pista do aeroporto, com a utilização da pista para pousos e decolagens.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A contratada prestará os serviços de mão de obra e materiais nas quantidades e locais de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Obra Serviços e Transportes, no aeródromo do município de Xanxerê.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Rivael Sander Freschi - Telefone: (49) 3441-8500 - E-mail: ambiental@xanxere.sc.gov.br

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme decreto vigente no município de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto.

7

licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento:

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Apresentar Ordem de Serviço, especificando a quantidade e o local da prestação dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Conferir o fornecimento dos materiais e mão de obra, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Possuir equipamentos adequados ao serviço prestado e em perfeito estado de funcionamento, podendo os mesmos serem vistoriados por uma equipe técnica indicada pela contratante;
- Prestar os serviços somente com posse do comprovante de inscrição/ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Executar somente os serviços em conformidade com a orientação técnica;
- Permitir a contratante a fiscalização dos serviços, bem como conferir os produtos;
- São de responsabilidade da empresa vencedora as despesas de transporte, locomoção e deslocamento dos produtos e das equipes de trabalho até o local onde será executado os serviços;
- Não serão aceitos produtos/mão de obra de profissional, com especificações diferentes dos licitados neste Edital;
- Atender aos pedidos de serviços feitos pela Prefeitura disponibilizando as máquinas imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço;
- A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;
- A proponente vencedora deverá emitir relatório dos serviços prestados, para serem analisados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Obedecer aos prazos de entrega e recebimento dos formulários exigidos pela contratante;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: conforme cotações de preços realizadas no mercado.

**ESTIMATIVA DE CUSTO:** R\$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais).

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 ano.

# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO SECRETÁRIO:

Eu Leandro Marzari da Silva, Secretário Municipal de Obras, declaro estar ciente das informações contidas no presente termo de referência.

Xanxerê/SC, 03 de janeiro de 2023.

Adenilso Biasus

Prefeito Municipal em exercício

Leandro Marzari da Silva Secretário Municipal de Obras Município de Xanxerê/SC

# Anexo - I

# Valores de referência de custo:

Empresa	Valor Orçado
Sergio Dambroski (19.491.397/0001-90)	R\$ 18.190,00
E.F. Manutenção de Fer. Elétricas (23.141.126/0001-81)	R\$ 19.268,00
Volnei Rocha de Souza (Inline Telecon)	R\$ 17.800,00
Elétrica Panzera (18.760.604/0001-00)	R\$ 16.990,00





## Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Rivael Sander Freschi, como fiscal do contrato referente ao objeto: "Tem por finalidade a contratação de Elétrica Panzera Ltda (CNPJ 18.760.604/0001-00), objetivando a para contratações de material de Lâmpadas 6,6 a 45W, transformador de isolamento 30/45W e mão de obra para substituição de material elétrico no aeródromo do município, com a substituição de lâmpadas e transformador de isolamento, através de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso VIII da lei 8.666/93, com o fornecedor especificado abaixo", exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e § § 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Leandro Marzari da Silva Ordenador de Despesas

# CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Rivael Sander Freschi, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 20 de dezembro de 2022.

Rivael Sander Freschi Fiscal do Contrato Indicado

Rivord Gander Fresdi